



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de curso de capacitação com o tema “Curso Completo sobre Pregão, Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta, Teoria e Prática”, no período de 28 a 31 de agosto de 2023, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, ofertado pela empresa INOVE Soluções em Capacitação e Eventos Ltda., na modalidade *online* 100% ao vivo, visando capacitar 08 (oito) servidores deste Tribunal de Justiça, que atuam diretamente na área de licitações e contratos administrativos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A presente contratação se justifica pela necessidade essencial de aperfeiçoar e capacitar os servidores que atuam diretamente com as licitações e contratos, em conformidade com o novo cenário normativo aplicado às contratações públicas, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021. Dessa forma, busca-se o aprimoramento das práticas, o entendimento das mudanças trazidas pela nova legislação e o fortalecimento da eficiência e transparência nos processos licitatórios e de contratações diretas. A atualização de conhecimentos dos servidores é de extrema importância para garantir a conformidade com as novas diretrizes e assegurar a qualidade e a integridade dos procedimentos licitatórios, resultando em uma administração pública mais eficiente e alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**2.2** A instituição INOVE Soluções em Capacitação e Eventos Ltda. é uma empresa visionária e totalmente concentrada na tarefa de produzir e ofertar para a Administração Pública o que há de melhor em treinamentos, eventos, capacitação, e também em atualização e aperfeiçoamento do conhecimento de seus clientes, com corpo técnico especializado e de notório conhecimento na área.

**2.3** O formato do curso *online*, através da utilização de uma das plataformas mais tecnológicas e conhecidas na atualidade, permite a possibilidade de assistir ao curso de qualquer lugar, sem maiores despesas para a administração pública, já que não será necessário ter gastos com deslocamento, passagens e diárias, além de interação ao vivo com o professor.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações

### **3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**3.1** O valor global da presente contratação é de R\$ 16.730,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta reais), referente à participação de 7 (sete) servidores pagantes e 1 (um) participante de cortesia. Inicialmente, a empresa Inove Soluções em Capacitação e Eventos LTDA., CNPJ nº 23.880.650/0001-74, apresentou proposta de preços, sendo o investimento por participante no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), contudo, em negociação com a empresa, foi concedido um desconto de R\$ 200,00 (duzentos reais) por participante, totalizando uma economia de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Além de permitir a capacitação de mais um servidor como cortesia.

**3.2** Ainda assim, foi solicitado da empresa Inove Soluções documentos que comprovem que os preços ofertados para atendimento a essa demanda encontram-se em simetria com os valores praticados por esta instituição a outros órgãos/entidades. Nessa seara, consta anexo ao processo, notas fiscais de nº 2367 e 2369, cujo serviço ofertado guarda semelhança com o objeto em epígrafe, no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) por inscrição. Consta também, Nota de Empenho 305, emitida pelo Conselho Regional de Administração do Paraná, com valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) por participante.

**3.3** Deste modo, fica comprovada a vantajosidade do preço praticado pela empresa para a Administração, uma vez que os mesmos encontram-se abaixo do valor praticado pela Inove Soluções, considerando ainda, toda expertise que a mesma detém na capacitação profissional, relacionada à matéria em comento.

### **4. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

**4.1** A inscrição do curso será confirmada com o envio da nota de empenho por este Tribunal de Justiça.

**4.2** Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 01 (um) dia antes do início do curso. Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução do valor integral relativo à inscrição.

**4.3** A Diretoria de Contratações deste Tribunal de Justiça será responsável pelo controle e fiscalização desta contratação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações

## **5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E SUA RESCISÃO**

**5.1** A contratação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como as disposições deste termo de referência.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura pela área competente.

**6.2** Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número da conta bancária, e agência.

**6.3** O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal ou fatura estiver acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**6.4** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

**6.5** Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da nota fiscal por responsabilidade deste Tribunal de Justiça, este se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “pro rata” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

**6.6** A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Executar os serviços conforme o divulgado na programação do curso ofertado e especificações deste Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações

**7.2** A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o contratante serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

**7.3** A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**7.4** A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa.

**7.5** À contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto desta contratação.

**7.6** A contratada deverá assumir todas as despesas referentes à ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores. São de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste Termo de Referência, após terem sido devidamente atestados pelo contratante.

**8.2** Disponibilizar todas as informações, documentos e processos que a contratada reputar necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**9.1.** A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

**9.2.** A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações

estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

## **10. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

**10.2.** Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

**10.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores.

**10.4.** A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste termo de referência sujeitará à aplicação das sanções cabíveis previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DA GESTÃO**

**12.1.** A gestão e fiscalização da presente contratação será acompanhada pela Diretoria de Contratações.

Ana Paula Rodrigues Ferreira  
Diretora da Diretoria de Contratações

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 8Rx55BjdTmd no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430523 (Evento nº 12)

**ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 09/08/2023 às 17:00

